



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 45.598

Matinhos, 03 de Fevereiro de 2016

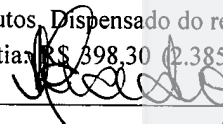
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da quadra n.º 21 (vinte e um), da planta **FELIPE MENDES**, elaborada pelo engenheiro **SILVIO AZINELLI**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Florianópolis, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n.º 13, e pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.º 15, e na linha de fundos, na extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 490,00 m²; distante 42,00 metros da esquina com a Rua Felipe Mendes (esquina mais próxima). Indicação Fiscal: 1E014.021.0014.0001.

PROPRIETÁRIOS: **FELIPE MENDES**, CPF 110.772.255-09, comerciante, e sua mulher **CELINA CORRÊA MENDES**, CPF 253.173.269-15, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

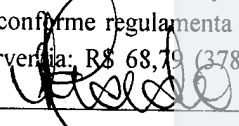
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 4.965, às fls. 109, do livro n.º 36-F, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o art. 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

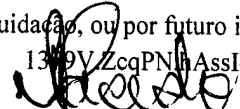
R.1-45.598, de 03 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.113 de 23/12/2015. **PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pelo Cartório da 11ª Vara da Comarca de Curitiba-PR, M.M. Juiz de Direito Jeorling J. Cordeiro Cleve, extraído dos autos sob n.º 18.573, dos bens deixados por falecimento de Felipe Mendes, tendo como inventariante Celina Correa Mendes, por sentença homologada e transitada em julgado em data de 24/02/1983, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PARTILHADO** em favor de **CELIA MENDES BAUMGARTEM**, CPF 147.306.859-20, RG 589.103-PR, professora, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 19/02/1972, com **CARLOS ALCIDES BAUMGARTEM**, CPF 147.306.859-20, RG 781.439-9-PR, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-PR. Valor venal atribuído ao imóvel: R\$ 17.356,73 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Guia de recolhimento GR/PR causa mortis, devidamente quitada, anexa aos autos. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 898,30 (2.385 VRC). SELO DIGITAL N.º 34VUO . D46JF . 4sng, Controle: zPKL1 . 8ARP. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

R.2-45.598, de 22 de Novembro de 2016.

PROTOCOLO N.º 127.670 de 24/08/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 000443/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **LUIZ CARLOS MENDES** e **DA 560/2002**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 677,24. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 344/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 91XeO . D4y56 . 4A1ng, Controle: zkKL1 . 8XTF. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GFS*

R.3-45.598, de 16 de Março de 2022.

PROTOCOLO N.º 156.331 de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal n.º 0005963-13.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CARLOS ALCIDES BAUMGARTEM**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.573,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 7,15. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL N.º 1349V/ZcQPNhAssI-9MTf8.azRdh. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - CR



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 45.598

Matinhos, 03 de Fevereiro de 2016

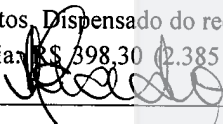
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da quadra n.º 21 (vinte e um), da planta **FELIPE MENDES**, elaborada pelo engenheiro **SILVIO AZINELLI**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Florianópolis, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n.º 13, e pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.º 15, e na linha de fundos, na extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 490,00 m²; distante 42,00 metros da esquina com a Rua Felipe Mendes (esquina mais próxima). Indicação Fiscal: 1E014.021.0014.0001.

PROPRIETÁRIOS: **FELIPE MENDES**, CPF 110.772.255-09, comerciante, e sua mulher **CELINA CORRÊA MENDES**, CPF 253.173.269-15, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

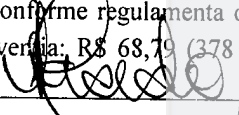
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 4.965, às fls. 109, do livro n.º 36-F, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o art. 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

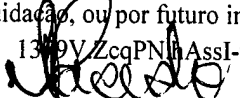
R.1-45.598, de 03 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.113 de 23/12/2015. **PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pelo Cartório da 11ª Vara da Comarca de Curitiba-PR, M.M. Juiz de Direito Jeorling J. Cordeiro Cleve, extraído dos autos sob n.º 18.573, dos bens deixados por falecimento de Felipe Mendes, tendo como inventariante Celina Correa Mendes, por sentença homologada e transitada em julgado em data de 24/02/1983, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PARTILHADO** em favor de **CELIA MENDES BAUMGARTEM**, CPF 147.306.859-20, RG 589.103-PR, professora, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 19/02/1972, com **CARLOS ALCIDES BAUMGARTEM**, CPF 147.306.859-20, RG 781.439-9-PR, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-PR. Valor venal atribuído ao imóvel: R\$ 17.356,73 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Guia de recolhimento GR/PR causa mortis, devidamente quitada, anexa aos autos. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 898,30 (2.385 VRC). SELO DIGITAL N.º 34VUO . D46JF . 4sng, Controle: zPKL1 . 8ARP. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

R.2-45.598, de 22 de Novembro de 2016.

PROTOCOLO N.º 127.670 de 24/08/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 000443/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **LUIZ CARLOS MENDES** e **DA 560/2002**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 677,24. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 344/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 91XeO . D4y56 . 4A1ng, Controle: zkKL1 . 8XTF. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GFS*

R.3-45.598, de 16 de Março de 2022.

PROTOCOLO N.º 156.331 de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal n.º 0005963-13.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CARLOS ALCIDES BAUMGARTEM**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.573,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 7,15. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL N.º 1309V/ZcQPNhAssI-9MTf8.azRdh. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - CR